



EDITAL

DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

CURSO DE MÚSICA, FILOSOFIA e LETRAS

CENTRO DE TEOLOGIA E HUMANIDADES

SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

**ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS
PETROPOLITANAS, mantenedora da
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS,
inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80,
divulga, por meio deste Edital, o processo seletivo
para o preenchimento das vagas de Monitoria
abertas nos cursos de MÚSICA, FILOSOFIA e
LETRAS com início das atividades no mês de
setembro de 2026.**

SOBRE O EDITAL

Este Edital é o instrumento que prestará esclarecimentos acerca da disponibilização e/ou preenchimento das vagas de Monitoria vinculadas aos cursos de MÚSICA, FILOSOFIA e LETRAS da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS no segundo semestre letivo de 2026.

Assim, tanto a AFCP/UCP quanto o candidato estarão vinculados a este documento e à Resolução CONSUN 13/2019, que disciplina a Atividade de Monitoria.

Dúvidas que permaneçam após a leitura do Edital poderão ser elucidadas com o coordenador do curso.

SUMÁRIO

1. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS	4
2. DO NÚMERO DE VAGAS	4
3. DOS CANDIDATOS APTOS À CANDIDATURA	5
4. DAS INSCRIÇÕES	5
5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO	6
6. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR	6
7. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR	6
8. DO CRONOGRAMA	6
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7

1. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º. A monitoria é uma atividade de formação complementar, adotada pela Universidade Católica de Petrópolis para que estudantes da graduação exerçam atividades em parceria com o professor responsável de forma a colaborar com a aprendizagem dos discentes matriculados na disciplina pertinente.

Parágrafo único: A monitoria disciplinada por meio deste edital será voluntária e realizada por meio de atividades remotas e presenciais, a saber:

- a) Monitoria remota: para as disciplinas ministradas remotamente e
- b) Monitoria presencial: para as disciplinas ministradas presencialmente ou quando a disciplina for ministrada na modalidade híbrida.

Art. 2º. A fim de regulamentar o programa de monitoria da UCP, o CONSUN aprovou em 13 de novembro de 2019, a Resolução 13/2019 que dispõe sobre o tema.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 3º. O presente edital disponibiliza 12 (três) vagas na modalidade de VOLUNTARIADO distribuídas da seguinte forma:

Professor Responsável	Nº de Vagas	Disciplina	Modalidade da Monitoria
Julio Cesar Figueiredo Offredi	01	Ética	Voluntário
Julio Cesar Figueiredo Offredi	01	Ética Especial	Voluntário
Julio Cesar Figueiredo Offredi	01	Seminário de Filosofia III	Voluntário
Antônio Carlos Leal Gastão	01	Formação Musical - Estruturação	Voluntário
Antônio Carlos Leal Gastão	01	Formação Musical - 4	Voluntário
Antônio Carlos Leal Gastão	01	Música e Tecnologia	Voluntário
Antônio Carlos Leal Gastão	01	Instrumento Musicalizador 4 (Teclado)	Voluntário

Aline de Almeida Rodrigues	01	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	Voluntário
Aline de Almeida Rodrigues	01	Literatura Portuguesa: Estéticas de Fim de século e a modernidade	Voluntário
Rafael Soares Bezerra	01	Instrumento Musicalizador - Percussão	Voluntário
Rafael Soares Bezerra	01	Metodologia do Ensino de Música na Educação Infantil	Voluntário
Rafael Soares Bezerra	01	Metodologia do Ensino de Música no Ensino Fundamental I	Voluntário

3. DOS CANDIDATOS APTOS À CANDIDATURA

Art. 4º. Poderá candidatar-se ao Programa de Monitoria para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital o aluno que atender, concomitantemente, às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do CTH;
- II. Ter concluído a disciplina para a qual deseja participar da seleção, com média obtida igual ou maior que 8.0 (oito);
- III. Ter cumprido, pelo menos, 12 (doze) créditos acadêmicos do currículo em que esteja matriculado;
- IV. Apresentar coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7 (sete) no período anterior;
- V. Ter disponibilidade de uma carga horária semanal mínima de 2 (duas) e máxima de 10 (dez) horas, sem prejuízo do cumprimento das disciplinas em que o estudante estiver matriculado no curso.
- VI. Não ter sofrido pena disciplinar.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A inscrição será realizada na secretaria do Centro de Teologia e Humanidades, presencialmente, mediante o preenchimento de formulário próprio devendo ser instruído com o comprovante de matrícula e a cópia do histórico. Alternativamente, poderá o aluno inscrever-se de forma on-line, mediante envio do formulário preenchido através do **e-mail: cth@ucp.br**, bem como do comprovante de matrícula e histórico escolar.

Parágrafo único: O candidato declara, no ato de sua inscrição, estar de acordo com todas as regras contidas no presente Edital, bem como as constantes na **Resolução CONSUN 13/2019**.

Art. 6º. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º. A seleção do candidato será feita mediante a análise dos seguintes aspectos:

- I. Coeficiente de rendimento do último período cursado (CR);
- II. Capacidade demonstrada em entrevista, que será agendada pelo professor escolhido, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se apenas a fração 0,5 (meio).

Art. 8º. Para efeito de classificação, será efetuada a média aritmética entre os aspectos citados no item anterior.

Art. 9º. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação.

Art. 10. Quando houver igualdade de condições entre candidatos, terá preferência aquele que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 11. O professor deverá orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar à Coordenação do Núcleo de Práticas Pedagógicas do Centro de Teologia e Humanidades os seguintes documentos:

- I. Plano de trabalho do monitor selecionado;
- II. Parecer sobre o desempenho do monitor no semestre.

Art. 12. Ao professor orientador, compete ainda, assinar a ficha de registro de frequência do aluno monitor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

Art. 13. O aluno deverá:

- I. Executar o plano de atividades apresentado pelo professor orientador;
- II. Cumprir a carga horária semanal estipulada;
- III. Apresentar à coordenação do curso em que o aluno está matriculado, a ficha de registro de frequência, devidamente assinada pelo professor.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrição dos candidatos	de 31/08/2026 até 04/09/2026
Divulgação dos resultados	09/09/2026
Reunião com os Monitores	de 14/09/2026 até 17/09/2026
Início das atividades de monitoria	21/09/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As atividades de Monitoria serão consideradas atividades complementares do currículo, devendo o aluno requerer junto à Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Teologia e Humanidades, o aproveitamento dessas horas.

Art. 14. O exercício da monitoria poderá ser mantido ao longo de 1 (um) e até 4 (quatro) semestres letivos.

Art. 15. Casos não previstos neste edital serão elucidados levando-se em consideração a **Resolução CONSUN 13/2019, de 13 de novembro de 2019 e dirimidos pela Direção do Centro de Teologia e Humanidades.**

Petrópolis, 26 de agosto de 2026.

Prof. Ueliton da Costa Leonídio
Pró-Reitor de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa Adjunto